Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 2330/2011

PUBLICADO EM
20 / 05 / 2011 no jornal
Bol. Mun. nº 273

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.951,13 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 29.951,13 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33719 – CONV 161/09 SCJ/CEDCA –LIBERDADE CIDADÃ-CAALA– EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 29.951,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 29.951,13

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO **CONVÊNIO 161/09 SCJ/CEDCA-LIBERDADE CIDADÃ - CAALA**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE – SECJ.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL